

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITA
Rosinha Garotinho
VICE-PREFEITO
Francisco Arthur de S. Oliveira

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo
Suledil Bernardino da Silva (Interino)
Procuradoria Geral do Município
Matheus da Silva José
Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita
Francisco de Assis Pessanha (Interino)
Superintendência de Planejamento
Walter Jobe
Superintendência dos Conselhos Municipais
Luciana Vargas Pinheiro Manhães
Assessoria Particular da Prefeita
Débora Felipe de Souza Batista
Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos
Marcos André de Freitas Ribeiro
Superintendência de Paz e Defesa Social
Alcémir Pascouito da Rocha
Superintendência de Postura
Fabiano de Araújo Mariano
Guarda Civil Municipal
Carlos Augusto Leão de Souza
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos
Fábio Augusto Viana Ribeiro
Superintendência de Comunicação
Sérgio Augusto dos Santos Cunha
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes
Otávio Amaral de Carvalho
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Eduardo Augusto Barbosa Alves

Superintendência de Pesca e Aquicultura
Genivaldo Sales da Silva

Superintendência de Trabalho e Renda
Manoel Gonçalves Patrão

Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica
Marcelo Neves Barreto (Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Henrique Augusto de Souza Oliveira (Interino)

Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Maurício Ramos de Carvalho

Superintendência do PROCON
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

Superintendência dos Direitos do Idoso
Leandro Gomes Neto

Coordenadoria da Defesa Civil
Henrique Augusto de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Edilson Peixoto Gomes

Superintendência de Iluminação Pública
Neilton Virgílio de Souza Junior

Instituto Municipal de Trânsito e Transporte
Carlos Filipe Mocaiber Lopes

Empresa Municipal de Habitação
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Frederico Tavares Rangel

Superintendência de Igualdade Racial
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

Fundação Municipal de Esporte
Leonardo Azevedo Andrade

Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

www.campos.rj.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Zacarias Albuquerque Oliveira

Superintendência de Limpeza Pública
Carlos Queiroz Morales Bentancor

Secretaria Municipal de Fazenda
Roberto Landes da Silva Júnior

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS
Nelson Afonso de Souza Oliveira

Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria
Suledil Bernardino da Silva

Secretaria Municipal de Saúde
Geraldo Augusto Pinto Venâncio

SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....
Despachos da Prefeita.....
Atos do Vice-Prefeito.....
Despachos do Vice-Prefeito.....
Procuradoria Geral do Município.....
Gabinete da Prefeita.....

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos
Governo..... 1
Desenvolvimento Econômico.....
Desenvolvimento Humano e Social.....
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....
Educação, Cultura e Esporte.....
Fundação de Saúde.....
Desenvolvimento Ambiental
Gabinete do Vice-Prefeito.....
Fazenda.....
PREVICAMPOS 1
Controle Orçamentário e Auditoria
CODEMCA
Saúde 1
Fundação da Infância e Juventude.....
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO
CÂMARA MUNICIPAL
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados .. 1

Secretaria Municipal de Governo

Processos Despachados pela Senhora Prefeita Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral

PROC. Nº NOME
02058/16 Maria da Penha Barbosa Paes
03106/16 Gláucia Maria Nahara Rangel
06810/16 Joalber Viana Henriques

SECRETARIA DE GOVERNO
Em 22/12/16

Angelo Rafael Barros Damiano
-Subsecretário Adjunto de Governo -

Id: 2004105

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

PREVICAMPOS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 844/2016

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DEVIDAMENTE AMPARADO PELA LEI Nº. 5.247/1991 E 6.786/1999, E PELA PORTARIA Nº. 2339/2013,

Convocar as servidoras abaixo relacionadas, para comparecerem à Avaliação Médica, que será realizada no dia 26 de DEZEMBRO de 2016 (segunda-feira), às 13:30 horas, pelos Médicos-Peritos; Dr. Manoel Corraes e Dr. Sérgio Medeiros Ribeiro, na sede do PREVICAMPOS, Av. Alberto Torres, nº 173, Centro, com o objetivo de avaliar o estado geral de saúde, conforme solicitação feita no respectivo encaminhamentos abaixo relacionados:

Servidor	Matrícula	Processo
SANDRA MARIA DE SOUZA	28251	AVALIAÇÃO INTERNA
LEANDRA BRITO VIEIRA	19590	AVALIAÇÃO INTERNA

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes-RJ, 22 de DEZEMBRO de 2016.

Nelson Afonso de Souza Oliveira
- Presidente -
Portaria: 1019/2016

Id: 2004106

Secretaria Municipal de Saúde

PARECER

Tendo em vista o inciso V do art. 24 da Deliberação 200/09 - TCE/RJ, com base nos Pareceres e Certificados de Auditoria emitidos pela Auditoria Geral da Secretaria Municipal de Controle e Orçamento,

APROVO as prestações de contas da entidade abaixo relacionada, referente ao convênio celebrado entre a mesma e a municipalidade no ano de 2014:

Associação Manoel José Barbosa-AMAJ referente ao **Convênio 012/2013** - **Processo:2015.004.0000067-6-CC(19º 20º e 21º Parcelas)**

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2016.

Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao inciso IV do art. 24 da Deliberação TCE/RJ Nº. 200/96, **DECLARO** que tomei conhecimento das prestações de contas da instituição **Associação Manoel José Barbosa-AMAJ**, referente ao Termo de Convênio - **012/2013**, assinado com esta Secretaria no exercício de **2014**- **Processos: 2015.004.0000067-6-CC-(19º,20º e 21º Parcelas)**

DECLARO ainda conhecer e estar de acordo com os Pareceres da Auditoria Geral da Secretaria de Controle e Orçamento emitidos nos respectivos processos de prestação de contas supracitadas.

Campos dos Goytacazes, 23 de dezembro de 2016.

Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Secretário Municipal de Saúde

Id: 2004115

RESOLUÇÃO CMS Nº 006, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2016

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, em sua Reunião Ordinária do Ano Calendário de Dois e Dezesseis, realizada no dia 06 de dezembro do corrente ano, no uso de suas competências estatutárias, regimentais e atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Contratualização Municipal por mais noventa dias, podendo ser, novamente, prorrogada por mais noventa dias, ressalvando as questões orçamentárias e legais

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Geraldo Augusto Pinto Venâncio
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes/RJ

Id: 2004107

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes ARSEP - CAMPOS
RESOLUÇÃO DO CONSELHO DIRETOR Nº 001/2016

Aprovação do Regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes, ARSEP - CAMPOS.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, ARSEP - CAMPOS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º, inciso X, da Lei Municipal nº 8.712, de 29 de junho de 2016, que trata da competência do Conselho Diretor para fins de aprovação do seu Regimento Interno;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o regimento Interno da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes ARSEP - CAMPOS, nos termos do anexo único desta resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 22 de dezembro de 2016.

Fernanda Valadão Escudini
Conselheira Presidente

Valquíria de Moraes Brum
Conselheira

Joilza Rangel Abreu
Conselheira

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - ARSEP - CAMPOS

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO

Art. 1º - Este regimento dispõe sobre as competências, organização e o funcionamento da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Município de Campos dos Goytacazes - ARSEP - CAMPOS, criada pela Lei Municipal nº 8.712, de 29 de junho de 2016.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º - É da competência da ARSEP exercer, conforme disposto na Lei Municipal nº 8.712/2016 e demais normas aplicáveis, o Poder Regulador, normalizando, acompanhando, controlando e fiscalizando as outorgas de serviços públicos nas quais o Município de Campos dos Goytacazes figure, por disposição legal ou pactual, como Poder Outorgante, tendo como objetivos institucionais:

- I - assegurar a prestação de serviços adequados, assim entendidos aqueles que satisfazem as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas suas tarifas, zelando pelo fiel e rigoroso cumprimento das normas e dos contratos de concessão e termos de permissão dos serviços públicos;
- II - garantir a harmonia entre os interesses dos usuários, concessionários e permissionários dos serviços públicos regulados;
- III - zelar pelo equilíbrio econômico-financeiro dos contratos de concessão de serviços públicos;
- IV - padronizar e estimular programas de qualidade dos serviços públicos concedidos e permitidos;
- V - garantir a aplicação do princípio da isonomia no uso e no acesso aos serviços públicos regulados;
- VI - cumprir e fazer cumprir a legislação específica relacionada aos serviços públicos outorgados;
- VII - dirimir os pedidos de revisão de tarifas de serviços públicos concedidos ou permitidos;
- VIII - opinar e fazer recomendações ao Poder Público na elaboração de editais de licitação, objetivando a outorga de serviços públicos sob sua responsabilidade regulatória;
- IX - encaminhar novas propostas de concessões e permissões de serviços públicos no Município, bem como propor alterações, aditamentos ou a extinção dos contratos em vigor;
- X - requisitar ao Poder Público ou aos prestadores de serviços públicos delegados informações pertinentes e indispensáveis ao exercício de sua função regulatória;
- XI - conceder amplo acesso às informações sobre a prestação dos serviços públicos concedidos e permitidos e as suas próprias atividades, observado o dever de sigilo nas hipóteses definidas no Regimento Interno;
- XII - promover programas de educação e informação aos

